

D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso n.º 626/2005 de 5 de Julho de 2005

1. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e conforme despacho do Director Regional do Orçamento e Tesouro de 14.06.2005, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de **perito de gestão patrimonial de 2.ª classe** da carreira técnica do património do quadro de pessoal que se encontra anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro.

2. O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

3. O local de trabalho é em Ponta Delgada, nas instalações da Direcção de Serviços do Património, no Palácio da Conceição, na Rua 16 de Fevereiro, em Ponta Delgada.

4. O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o lugar e categoria objecto do presente concurso.

5. O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o mencionado no artigo 4.º do Despacho D/SRFPAP/94/53, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de 9 de Agosto.

6. O concurso é aberto a todos os funcionários que, para além de preencherem os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Possuírem a categoria de técnico de gestão patrimonial de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de “*Bom*”;

b) Aprovação no curso de formação para acesso à categoria de perito de gestão patrimonial de 2.ª classe previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Despacho D/SRFPAP/94/53, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de 9 de Agosto de 1994, alterado pelo Despacho D/SRFPF/2002/7, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14, de 2 de Abril de 2002.

7. O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular complementado pela nota obtida na prova de conhecimentos decorrente do curso de formação profissional adequado, conforme o estipulado nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Despacho D/SRFPF/94/53, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de 9 de Agosto de 1994, com a alteração introduzida no n.º 3 pelo Despacho D/SRFPF/2002/7, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14, de 2 de Abril de 2002.

8. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado dirigidos ao Presidente do Júri, Direcção de Serviços do Património, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o referido endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no ponto 1 do presente aviso.

9. Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e contacto telefónico);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na Função Pública;

- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com maior relevância para o lugar;
- f) Quaisquer elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 17 de Julho.

10. Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na categoria e na função pública;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado.

11. Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los, e desde que o façam no próprio requerimento de admissão – cfr alínea g) do ponto 9.

12. Os candidatos que não declarem sob compromisso de honra os requisitos referidos no ponto anterior e que não entreguem os documentos que os comprovem, são excluídos do presente concurso.

13. Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da carreira técnica do património anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro ficam dispensados de apresentar os documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

17. A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

18. Quer a relação dos candidatos admitidos quer a lista de classificação final serão afixadas no placar existente no r/c do Palácio da Conceição.

19. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. António Serafim Cardoso do Amaral, Director de Serviços do Património.

Vogais

efectivos: Dr.ª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial;

António Joaquim Arruda, Subdirector de Gestão Patrimonial.

Vogais

suplentes: Maria Paula Botelho Gouveia Aguiar Christiano de Sousa, Subdirectora de Gestão Patrimonial;

Maria da Luz de Medeiros Cordeiro, Subdirectora de Gestão Patrimonial.

20 de Junho de 2005. - Em substituição do Presidente do Júri, *Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo*, 1.^a vogal efectiva.